

OFÍCIO CIRCULAR Nº 21 /2015-GAB/PGR

Brasília, 25 de setembro de 2015.

Senhor(a) Coordenador(a) de Câmara,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 127/2015/GEARE/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF, por meio do qual a Secretaria do Tesouro Nacional, atendendo a nosso pedido, formulado a partir de sugestão da 5ª Câmara de Coordenação de Revisão e da Secretaria de Cooperação Internacional, comunica a criação de código próprio da Guia de Recolhimento da União-GRU, para uso do Ministério Público Federal, nos casos de recolhimentos apurados na recuperação de ativos e bens, no Brasil e no exterior, em decorrência de ações cíveis e penais destinadas a recomposição do erário ou a ressarcimento de danos.

Antes de se aplicar o código da GRU, quando os recursos tiverem origem no exterior, deve-se, no banco fora do território nacional, emitir uma mensagem de pagamento SWIFT com o código BRASBRRJBSA (código identificador SWIFT referente ao Banco do Brasil- Brasília), Banco do Brasil (001), agência 1607-1 e conta corrente 170500-8, no valor a ser repatriado, lembrando que o código final deverá conter 18 (dezoito) caracteres, onde os 3(três) primeiros indicam o banco, os 5(cinco) seguintes a agência e os 10 últimos a conta para depósito: 001160710001705008.

O referido código de recolhimento passa a ser: (13920-3 – MPF– Recuperação de Recursos-combate à corrupção e proteção de direitos difusos) com as seguintes características no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

___ SIAFI2015-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR) _____

16/09/15 08:33 USUARIO: SERGIO

UG/GESTAO : 170500/00001

CODIGO-DV : 13920-3 ABRANGENCIA: 1 - STN

TITULO : MPF-RECUP.RECURSO COMBATE CORRUP.PROT DIR.DIF

TITULO REDUZIDO : MPF-REC.COMB.CORRUP/PROT

ESPECIE INGRESSO : 1 - RECEITA PRIMARIA FONTE TESOURO

GRUPO RECOLHIMENTO: 09 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

UG EMITENTE : GESTAO EMITENTE :



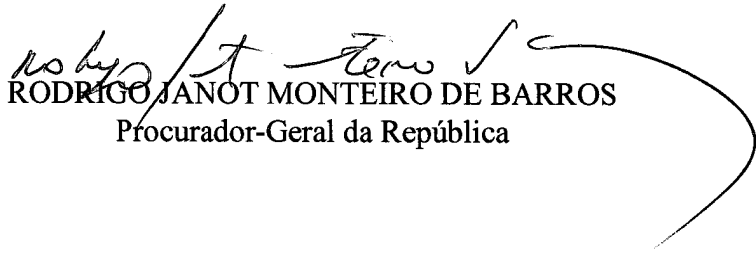
UG ARRECADADORA : 200100 GESTAO ARRECADADORA: 1

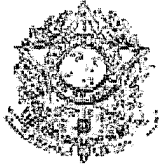
DESCRICAO/UTILIDADE:

RECUPERACAO DE RECURSOS NA ATUACAO DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL NO COMBATE A CORRUPCAO E PROTECAO DE OUTROS DIREITOS DIFUSOS. CASO OS RECURSOS ARRECADADOS SEJAM VINCULADOS LEGALMENTE A ORGAO, AUTARQUIA OU FUNDO PUBLICO, O MPF DEVERA OBTER JUNTO AO BENEFICIARIO OS DADOS NECESSARIOS PARA PROMOVER OS AJUSTES/RETIFICACOES QUE GARANTAM A VINCULACAO DESSES RECURSOS.

Por fim, informo que o mencionado código de recolhimento está sendo parametrizado pela Secretaria de Administração/PGR e, nos próximos dias, estará disponível para utilização, cabendo à Secretaria Geral dirimir dúvidas sobre o processamento.

Atenciosamente,


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República



PGR 233924
23/09/2015



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Políticas Fiscais
Coordenação-Geral de Programação Financeira
Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Ed Anexo do MF - Ala "A" - Sala 441 - Centro
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3110 geare.cofin.df.stn@tesouro.gov.br

À ASTEC/SG
23/09/15

Ofício nº 127/2015/GEARE/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF

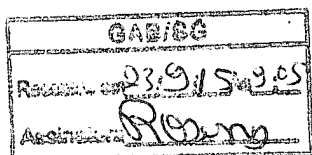
Brasília-DF, 14 de setembro de 2015
Elisio Roberto Barbosa
Chefe de Gabinete
Secretaria Geral/MPF

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. LAURO PINTO CARDOSO NETO
Procurador Regional/Secretário-Geral - Ministério Público Federal - Procuradoria-Geral da
República
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C - Setor de Administração Federal Sul
70050-900 - BRASÍLIA - DF

Assunto: Guia de Recolhimento da União-GRU-Tesouro Nacional - Informa a criação de novo código para uso do Ministério Público Federal.

Senhor Procurador-Regional,

1. Faço referência aos Ofícios dessa Secretaria Geral, nºs 2829, de 15.06.2015, e 4396/SG, de 02.09.2015, por intermédio dos quais V. S^a encaminha consulta, bem como os dados necessários, em face da necessidade de criação de código próprio de Guia de Recolhimento da União - GRU, para uso desse Ministério Público Federal, em que se enquadrem os recolhimentos apurados na recuperação de ativos e bens, no Brasil e no exterior, em decorrência de improbidade administrativa e de ações penais, destinadas à recomposição do erário público.
2. Sobre o assunto, tendo em vista as tratativas havidas na reunião entre técnicos desta COFIN/STN e desse Ministério Público Federal, ocorrida em 03.07.2015, informo que foi criado o Código de GRU 13920-3, sob o título " **MPF - Recuperação de Recursos - Combate à Corrupção e Proteção de Outros Direitos Difusos**", no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, para atender ao pleito em comento.
3. Ressalto que, caso os recursos arrecadados sejam vinculados legalmente a Órgão, Autarquia ou Fundo Público, esse Ministério deverá obter, junto ao beneficiário, os dados necessários para promover os ajustes/retificações que garantam a vinculação desses recursos.



Nº. Protocolo: 01305018.000154.2015.000.000

4. Por oportuno, cabe ainda ressaltar que previamente ao uso do referido Código de Recolhimento, o mesmo deve ser devidamente parametrizado no SIAFI, pela Unidade Gestora desse Ministério Público Federal (200100), conforme instruções disponíveis no site dessa Secretaria do Tesouro Nacional na internet, no seguinte endereço eletrônico:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/249817/1_Selecao_Parametrizacao_Codigos_Recolhimento.pdf

5. Finalmente, coloco-me à disposição de V. S^a para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira
Coordenadora de Programação Financeira

Documento elaborado no COMPROTDOCWEB.